

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referência especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.1030.0000 – Construção, Reforma e ampliação de creches

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orcamentária: FUNDEB

Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, estabelecida à Rua Gorotire, Nº 50, Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.983.063/0001-45.

VALOR TOTAL de R\$ 27.189,32 (VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 22 de Novembro de 2018.

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:1BB3E89B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, CNPJ nº 29.578.944/0001-22, Av. Vila Americana, nº. 253 – Bairro Centro – CEP: 68143-000– Belterra/Pará, conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Arts. 2º, §1 e 6º, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 317/2018, de 15 de outubro de 2018, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES** e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) por meio da Comissão, instituída pelo Decreto nº: 309/2018-PMB e destina-se a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores de Educação Infantil,

Professores de 1º ao 5º ano, Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), professores de Atendimento Educacional Especializado, Professores de Língua Materna Indígena e cadastro de reserva, e, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 066/2001, regulamentada através do Decreto nº 317/2018, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados à SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos professores, conforme cronograma (Anexo III).

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na SEMED, situada na Vila Americana, nº 253, Bairro Centro, CEP 68143-000, Belterra/PA, no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2018, no horário de 09h às 14h, nos dias de expediente úteis da Repartição Pública Municipal.

2.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo cargo pretendido. No momento da entrega da Ficha de Inscrição, anexar as cópias dos seguintes documentos, devidamente acompanhadas dos originais:

- *Currículo Vitae*;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- Comprovante de Residência em nome do candidato ou declaração do titular do comprovante atestando a residência do candidato;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o cargo pleiteado, reconhecido pelo MEC;
- Certificado de cursos de atualização na área da educação;
- Certidões de antecedente criminal (Estadual e Federal);
- Comprovante de Experiência Profissional.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço acima citado, munido de documentos e títulos acompanhados da ficha de inscrição, disponível na própria SEMED e no site da prefeitura Municipal de Belterra no endereço www.belterra.pa.gov.br e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher a ficha de inscrição (formulário), a fim de que seja protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Conferir atentamente os dados na ficha de inscrição;
- d) Protocolar a inscrição;
- e) O candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.1.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar quaisquer espécies de desconhecimento.

2.1.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão designada pelo Decreto nº: 309/2018 – PMB a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED, a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. O cronograma com as etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital será divulgado em Edital próprio, de responsabilidade da SEMED, no site: www.belterra.pa.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este PSS.

2.5. O candidato deverá inscrever-se para uma única vaga, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição do mesmo.

2.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.7. Os documentos entregues fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.9. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino na mesma Zona, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, zona e vaga em que concorre de acordo com o Anexo II.

2.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2001, estando o número de vagas definidas no Anexo II do presente Edital.

3 – DOS CARGOS

3.1. O cargo e área de atuação serão divididos em: **Zona Urbana e Zona Rural**, restando ao candidato escolher a Zona e unidade de ensino a qual pretende concorrer.

3.2. Serão ofertados cargos de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Língua Materna Indígena de acordo com o Anexo II.

4 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

4.1. Poderão se inscrever no PSS os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo:

4.1.1 – Professor:

4.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas):

a) Graduados em pedagogia.

4.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):

a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;

4.1.1.3 – Professor de Atendimento Educacional Especializado:

a) Graduação em Licenciatura na habilitação específica;

b) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial;

c) Graduação em Licenciatura, com especialização em Educação Especial.

4.1.1.4 – Professor de Língua Materna Indígena:

a) Curso de Magistério Indígena de nível médio na modalidade normal, com curso de idioma Munduruku;

b) Curso de nível médio, com curso de idioma Munduruku;

c) Curso de nível médio, com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

5 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

5.1. Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei do Piso Nacional do Magistério nº: 11.738/08.

5.2. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.

5.3. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária mínima neste edital deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

5.3.1. O não comparecimento às convocações normativas para efetivação do contrato implicará na eliminação automática do candidato.

5.4. A carga horária mensal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** a inscrição será realizada na SEMED, devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição, que pode ser encontrada na recepção da SEMED e no site www.belterra.pa.gov.br, devidamente preenchida e acrescida dos documentos exigidos no item 2.1.1;
- b) **2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL;**
- c) **3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no site www.belterra.pa.gov.br.

7 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a vaga escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de atuação.	05 pontos para cada ano letivo de atuação, respeitando o máximo de 30 pontos.
Certificados de aperfeiçoamento na área de educação (mínimo 160 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 09 pontos.
Certificados de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.
Certificado de Graduação de Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área específica da vaga pretendida.	15 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC-Especialização.	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC-Mestrado	15 pontos.
Certificado ou de declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	15 pontos.

7.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério indicada pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. Para comprovação da experiência profissional, exigir-se-á do candidato a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Para Experiência:

I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Privada, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da Instituição Privada de Ensino, quando for o caso.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação obtida no PSS, em ordem decrescente.

8.1.1. Para todas as zonas, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na qualificação profissional;
- b) Obter maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

8.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por zona/vaga/escola.

9 – DA CHAMADA.

9.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na SEMED, também condicionado a relação professor/aluno como estabelece a Resolução nº 201 de 25 de maio de 2017 – CEE/PA.

9.2. A chamada dos classificados será efetuada pela SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

9.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no mural de avisos da SEMED e da Prefeitura Municipal de Belterra, bem como no site oficial www.belterra.pa.gov.br, assegurando assim, a transparência do processo.

9.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar. Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.

9.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como requisito na etapa de inscrição não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

9.6. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

9.7. Constatado que algum candidato tenha utilizado meios ilícitos ou fraudulentos de qualquer natureza, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

9.8. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, salvo por motivos de doença com devida comprovação (atestado médico) o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

9.9. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.

9.10. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Carteira de identidade (RG).
- Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Carteira de trabalho profissional;
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta bancária apta à recebimento de proventos;
- Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- Certificado de reservista;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA.
- 02 (duas) fotos recentes;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária.

10.2. O contrato temporário será firmado para o **período letivo de 2019**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

10.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

11.1. São atribuições do PROFESSOR aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 221/2013 e Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo na SEMED, situado na Vila Americana, nº: 253, Bairro Centro, CEP 68143-000, Belterra/PA, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2019, das 09h às 14h.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

12.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

12.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

12.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

12.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

12.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

12.10. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

13.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

13.2. Este processo seletivo terá validade para o período letivo de 2019, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

13.3. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela unidade de ensino a qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

13.5. O acompanhamento e a avaliação do candidato serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da gestão das Unidades de Ensino, sob supervisão da SEMED.

13.6. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela gestão da Unidade de Ensino resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação do mesmo.

13.7. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

13.8. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas não justificadas, poderá ter o contrato rescindido.

13.9. A seleção neste PSS não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de seleção.

13.10. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

13.11. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 01 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

13.12. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 309/2018 – PMB.

Belterra/PA, 23 de novembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação de Belterra

Decreto nº 239/2018 – SEMAF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome		Data de nascimento
		____/____/____
Identidade	CPF	Naturalidade

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		E-mail
1-() _____ - _____	2-() _____ - _____	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Vaga	Edital nº
Código: _____	
Especificação do código:	Zona:
	() Urbana () Rural

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Via Comissão

Nome do Candidato		
Código da vaga pretendida	Identidade	Edital nº

Via do candidato

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado.

Belterra/PA, ___/___/___

Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO II: ZONA DE ATUAÇÃO E VAGAS.

CARGO	CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR AEE	0101	URBANA	01	02	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (PRAÇA BRASIL)
	0102	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (ESTRADA 01)
	0103	URBANA	01	02	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
	0104	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
	0105	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
	0106	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
	0107	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS			07	14			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	CR	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0208	URBANA	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE (ESTRADA 10)
	0209	URBANA	01	02	100	EMEI SÃO MIGUEL	SEDE (SANTA LUZIA)
	0210	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS DORES	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0211	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
	0212	RURAL	01	02	100	EMEI SAO JORGE	BR 163 (KM92)
	0213	RURAL	01	02	100	EMEI FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	BR 163 (KM 50)
	0214	RURAL	01	02	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
	0215	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (MAGUARY)
	0216	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (JAGUARARI)
	0217	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (PIQUIATUBA)
	0218	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (PRAINHA)
	0219	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (NAZARÉ)
0220	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (REVOLTA)	
TOTAL DE VAGAS			14	28			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	0321	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PORTO NOVO)
	0311	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
	0322	RURAL	01	02	100	EMEF FREI FABIANO	BR 163 (KM 34)
	0323	RURAL	04	08	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
	0324	RURAL	01	02	100	EMEF BOA ESPERANÇA	BR 163 (KM68)
	0325	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO MIGUEL	BR 163 (KM 72)
	0326	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 83)
	0327	RURAL	01	02	100	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES	BR 163 (KM 93)
	0328	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BR 163 (KM 100)
	0329	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	BR 163 (KM 115)
	0330	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BENEDITO	BR 163 (KM 77)
	0331	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 140 – Betânia)
	0314	RURAL	02	04	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
	0320	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
	0332	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ACARATINGA)
	0316	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
	0333	RURAL	01	02	100	EMEF BOM JESUS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0318	RURAL	02	04	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0334	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JOSÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINI)
	0335	RURAL	01	02	100	EMEF EVERALDO DE SOUZA MARTINS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE TAUARI)
0319	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)	
0336	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BRÁS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ITAPAIUNA)	
0337	RURAL	03	06	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)	
0338	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)	
0339	RURAL	02	04	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)	
TOTAL DE VAGAS			35	70			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0402	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (BAIRRO CENTRO)
	0440	URBANA /RURAL	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
						EMEF MANOEL LADSLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0407	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0441	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
		RURAL				EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
	0442	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ						TAPAJÓS (TAQUARA)	
0443	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)	
					EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MARITUBA)	

TOTAL DE VAGAS			06	12			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR HISTÓRIA	0504	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (BAIRRO SÃO JOSÉ)
	0544	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0518	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0517	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0519	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0537	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0539	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			07	14			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR GEOGRAFIA	0640	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
		RURAL				EMEF MANOEL LADISLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0644	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0607	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0617	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0618	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0619	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0637	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0639	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)	
TOTAL DE VAGAS			08	16			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR MATEMÁTICA	0745	RURAL	01	02	100	EMEF MANOEL LADISLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0744	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0707	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0746	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
	0718	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0719	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0737	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0739	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			08	16			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	0844	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0818	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0819	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0837	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0839	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			05	10			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR CIÊNCIAS	0907	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	KM 92
	0942	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
						EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
	0943	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
						EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0941	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)	
						EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
TOTAL DE VAGAS			04	08			
CARGO	CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
LÍNGUA MATERNA INDÍGENA	1047	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	1039	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
						EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			02	04			
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS			98	196			

ANEXO III

CRONOGRAMA	
03/10/2018	Decreto de nomeação da Comissão Nº 309/2018 – PMB.
23/11/2018	Publicação do Edital
28/11 a 10/12/2018	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, das 09h às 14h, para participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
18/01/2019	Publicação do Edital com classificação geral.
21 e 22/01/2019	Prazo para interposição de recursos.
25/01/2019	Resultado dos Recursos
29/01/2019	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____ - _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2018 - SEMED, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Iracléuma Campos Assunção
Código Identificador:67764981